



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga/SP, em 23 de Janeiro de 2017.

Ofício Especial

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000158/2017
Data: 23/01/2017 Horário: 12:41
Legislativo - OFC 19/2017

Assunto: Informação sobre a possibilidade de Retomar o Projeto de Dotar a Estância Turística de Ibitinga/SP como Unidade Trabalhista

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho,

O Vereador que abaixo subscreve, ao cumprimentar Vossa Excelência, e sabedor de vosso respeito com a Justiça Paulista solicita informações sobre a possibilidade de retomar o projeto de dotar nossa cidade com uma Unidade Trabalhista, depois de quase 4 anos sem empenho do Poder Executivo local.

Por oportuno ressalta o vereador signatário que no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal, juntamente com seu vice e ex Desembargador o saudoso Dr. Wanderley Racy, não mediu esforços para que essa conquista fosse almejada, tendo, como um dos últimos atos sobre o caso em tela, recebido em 17/04/2012 o ofício n.º 245/2012 – DGCA deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

O vereador infra-assinado solicita ao **Senhor Presidente Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)**, na forma regimental, que depois de submetido em plenário para aprovação, seja enviado ofício ao **Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, no endereço Rua Barão de Jaguará, n.º 901, Centro, CEP. 13.015-001, Campinas/SP.**

Atenciosamente,

Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)

1.º Secretário





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro - Campinas/SP - 13015-001
Fone: (19) 3234-4575 - Fax: (19) 3233-3551 www.trt15.jus.br

Ofício nº 245/2012-DGCA

Campinas, 17 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Rua Miguel Landim, 333
14940-000 - Ibitinga-SP

Assunto: Lei Municipal 3.544/2012. Doação de imóvel.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Ofício nº 276/2012, venho informar o firme propósito deste Regional em dotar a Estância Turística de Ibitinga com uma Unidade Trabalhista, sendo certo que, para tal propósito, foi elaborada e remetida ao Tribunal Superior do Trabalho proposta de anteprojeto de Lei.

Ciente das ações dessa Municipalidade, que demonstram inequívoco empenho visando ao atendimento jurisdicional de qualidade aos munícipes, restou determinado pelo Exmo. Desembargador Presidente em exercício deste Regional que se comunicasse a necessária conclusão dos trâmites da eventual aprovação e publicação da lei de criação da Vara do Trabalho de Ibitinga para posterior aceitação e transferência a este Regional do terreno gentilmente oferecido à doação.

Respeitosamente,

Adriana Martorano Amaral Corchetti
Diretora-Geral de
Coordenação Administrativa Substituta